TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 27 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Edson Roberto SualdiniEscrivão Judicial I, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: **0009104-95.2006.8.26.0037**

Classe - Assunto Monitória

Requerente: 'Banco do Brasil S/A

Requerido: Aparecida de Fatima Pereira Amoroso e outros

()

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do artigo 924, Inc. III, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença.

Determino o desbloqueio dos veículos, providenciando a serventia pelo sistema Renajud, bem como o desbloqueio do valor de R\$.1.449,37 (folhas 339) da Caixa Econômica Federal, providenciando a serventia a minuta.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 27 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>Data</u>								
Em	_/	/	recebo	estes	autos	em	cartór	io.